



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) _____
Bozila
Em 30/06/09

LEI N.º 2.183, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido contribuição financeira de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a Liga Sousense de Futebol, destinada a ajudá-la na organização e no melhor desempenho das atividades do Campeonato Sousense de Futebol Amador, versão 2009.

Art. 2º A liberação da contribuição financeira, dependerá:

- I – da efetiva aplicação dos recursos em benefício do futebol sousense;
- II – da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, considerando as prioridades em curso na administração municipal.

Art. 3º A Liga Sousense de Futebol fica sujeita a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, de modo a justificar o benefício de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere este artigo será feita de forma global ou à medida que os recursos forem sendo repassados pelo Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com o fim de atender as despesas provenientes desta lei, correndo os recursos para sua abertura, de acordo com àqueles previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 25 de junho de 2009.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito